DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 27 de Agosto de 2018 - Edição nº 312

SUMÁRIO

- LEI ORDINARIA Nº 020/2018: "Autoriza aquisição de bem imóvel para os fins que especifica e dá outras providências correlatas"
- DECRETO 01: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº004/2018, QUE RECINDE A CONTRATANTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°8.666/93 ART. 78 e 79.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 36C4B1EF79-7F87501289-16CCF866EF-4139FCAA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

LEI ORDINARIA Nº 020/2018

Potiraguá-Bahia, Em 27 de agosto de 2018.

"***Autoriza aquisição de bem imóvel para os fins que especifica e dá outras providências correlatas".***

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Bahia**,**

O Povo do Município de Potiraguá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, por preço não superior ao da avaliação de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a área de terreno para construção de moradias, localizada na zona rural deste município desse município com as seguintes coordenadas e limitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-02**, de coordenadas **N 8.275.410,01**m e **E 406.122,59**m; situado ao ponto mais ao norte da Fazenda Boa Nova e no limite da faixa de domínio da Rua Boa Vista; deste, segue confrontando com pela faixa de domínio da Rua Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°11'37" e 214,43 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.275.379,45**m e **E 406.334,83**m; 96°58'25" e 189,52 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.275.356,44**m e **E 406.522,95**m; situado no limite da faixa de domínio da Rua Boa Vista e no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual BA270, trecho que liga a Cidade de Potiraguá a Itarantim; deste, segue confrontando com pela faixa de domínio da Rodovia Estadual BA270, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°38'52" e 827,83 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.274.544,81**m e **E 406.685,90**m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual BA270, trecho que liga a Cidade de Potiraguá a Itarantim e na divisa da Fazenda Floresta; deste, segue confrontando com a Fazenda Floresta, propriedade Espólio de José Brasileiro Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°30'22" e 374,05 m até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 8.274.632,17**m e **E 406.322,19**m; situado na divisa da Fazenda Floresta com a Fazenda Boa Nova; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Nova, propriedade da Srª Valdete Dias de Santana Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°36'29" e 803,04 m até o vértice **V-02**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo primeiro – A compra será efetuada diretamente ao proprietário do imóvel Sra Valdete Dias de Santana Castro ou eventual sucessor, o qual adquiriu a área através de escritura publica lavrada pelo Tabelionato de Potiraguá Comarca de Itarantim.

Parágrafo segundo – A aquisição autorizada destina-se a construção de moradias, em virtude do alto déficit habitacional em nosso município.

Art. 2º - O preço da compra e venda, estabelecido como limite no caput do artigo antecedente, deverá ser pago em treze parcelas, uma na data da imissão e assinatura da escritura definitiva e as demais em parcelas fixas mensais e consecutivas.

Parágrafo Único. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder em nome do município de Potiraguá a emissão de Titulo de Propriedade e outorga de escritura pública de doação de bem imóvel, na área ora adquirida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá aos 27 de agosto de 2018.

JORGE PORTO CHELES

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

CNPJ: 13752191000190

DECRETO 01 **Julho / 2018**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 66.000,00 ///SESSENTA E SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE POTIRAGUA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 14,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07020001	36.000,00
	Soma da Unidade:	**36.000,00**

05005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2015 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339030 - 0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07020002	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
	Total:	**66.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 07020001	36.000,00
	Soma da Unidade:	**36.000,00**

05005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2015 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

449052 - 0104.004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07020002	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
	Total:	**66.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE POTIRAGUA, 2 de Julho de 2018

JORGE PORTO CHELES

Nº de autenticação: 36C4B1EF79-7F87501289-16CCF866EF-4139FCAA1F

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

CNPJ: 13752191000190

DECRETO 01 **Julho / 2018**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.574.990,00 ///UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE POTIRAGUA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 14,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030001	150.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030004	10.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030005	9.990,00
	Soma da Unidade:	**169.990,00**

05005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2014 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%

319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030015	800.000,00

2016 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO FNDE

339030 - 0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030014	50.000,00
	Soma da Unidade:	**850.000,00**

06006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07030002	10.000,00
339014 - 0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030013	30.000,00

2024 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030007	150.000,00

2025 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030003	150.000,00
	Soma da Unidade:	**340.000,00**

07007 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2029 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030009	10.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030010	10.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030011	10.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030012	150.000,00
	Soma da Unidade:	**180.000,00**

08008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2037 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030006	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**

10010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2049 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030008	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**

Nº de autenticação: 36C4B1EF79-7F87501289-16CCF866EF-4139FCAA1F

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

CNPJ: 13752191000190

DECRETO 01 **Julho / 2018**

Total: **1.574.990,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

04004 SECRETARIA DE TRANSPORTE

2009 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

319005 - 0100.000 Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	NC : 07030005	9.990,00

2010 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030004	10.000,00
	Soma da Unidade:	**19.990,00**

05005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030001	150.000,00

2011 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339091 - 0101.001 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 07030012	150.000,00

2014 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%

319013 - 0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07030015	800.000,00

2016 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO FNDE

449052 - 0115.015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07030014	50.000,00
	Soma da Unidade:	**1.150.000,00**

06006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

319004 - 0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07030002	10.000,00
319013 - 0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07030013	30.000,00

2024 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

339014 - 0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030007	150.000,00

2025 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

319004 - 0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07030003	150.000,00
	Soma da Unidade:	**340.000,00**

07007 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2029 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07030009	10.000,00

2032 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07030010	10.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030011	10.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**

08008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2037 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07030006	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**

10010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2049 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07030008	5.000,00

Nº de autenticação: 36C4B1EF79-7F87501289-16CCF866EF-4139FCAA1F

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

CNPJ: 13752191000190

DECRETO 01 **Julho / 2018**

Soma da Unidade:	**5.000,00**
Total:	**1.574.990,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE POTIRAGUA, 3 de Julho de 2018

JORGE PORTO CHELES

Nº de autenticação: 36C4B1EF79-7F87501289-16CCF866EF-4139FCAA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°004/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº004/2018, QUE RECINDE A CONTRATANTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°8.666/93 ART. 78 e 79.

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Rita Maria Alves, nº01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Jorge Porto Cheles, denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, com base nos Art. 78 e 79, da Lei Federal n°8.666/93, **rescinde, unilateralmente**, o CONTRATO DE Nº004/2018 vinculado à Dispensa de Licitação n°003/2018, firmado com o **Sr. GILMAR SILVA SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº1803005-SSP/BA, e CPF n°356.787.205-20, denominado **LOCADOR,** cujo objeto é a Locação de um imóvel localizado na Rua Manuel de Brito Alves, nº184, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração de Potiraguá em 2018, em razão do locador ter vendido o referido imóvel para outra pessoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A partir da presente data, fica rescindido de forma unilateral o contrato em epígrafe.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em 20 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - LOCATÁRIO
Jorge Porto Cheles – Prefeito